Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 86.303**

PROJETO DE LEI Nº 13.303, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR,** que veda, no horário de atendimento ao público, entrada de representantes da indústria farmacêutica em unidades básicas de saúde.

PARECER

A proposta em análise, do nobre Vereador Adilson Roberto Pereira Junior, busca vedar, no horário de atendimento ao público, entrada de representantes da indústria farmacêutica em unidades básicas de saúde.

Em nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por remeter-se à matéria concernente ao Chefe do Executivo que está disciplinada em nossa carta magna, cuja competência é exclusiva do Prefeito.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica, expressa no Parecer n.º 26 de fls. 04/06 que subscrevemos na totalidade, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

APROVADO
23/02/21

Sala das Comissões, 23-02-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ale